

Protocolo 4.485/2024

De: L&S SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 20/05/2024 às 13:31:26

Setores (CC):

SEMGOV - CPL

Setores envolvidos:

SEMGOV-LICIT, SEMGOV - CPL

SG - Credenciamento de Empresas

Entrada*:

Site

Solicitação de Credenciamento do processo 1474/20024

Chamamento publico 01/2024

Anexos:

17_Alt_LeS_jucerja.pdf

ANEXO1_TABELA.xlsx

ANEXO_II.pdf

ANEXO_III.pdf

ANEXO_IV.pdf

ANEXO_V.pdf

ANEXO_VI.pdf

ANEXO_VIII_CONFORMIDADE_E_ACESSIBILIDADE.pdf

ANEXO_VIII_INSTALACOES_E_APARELHOS.pdf

ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA.pdf

CERTIDAO_CND_ATE_AGOS24.pdf

certidao_concordata.pdf

CERTIDAO_CONCORDATA1.pdf

CERTIDAO_CONCORDATA_2.pdf

CERTIDAO_CORPO_DE_BOMBEIRO.pdf

CERTIDAO_ESTADO_1.pdf

CERTIDAO_ESTADO_DIVIDA_ATIVA.pdf

certidao_fgts.pdf

CERTIDAO_IMPROBIDADE_ADMINISTRATIVA.pdf

CERTIDAO_ISS_.pdf
Certidao_TCU.pdf
CERTIDAO_TRABALHISTA_.pdf
CNES.pdf
CNPJ.pdf
CONTRATO_SOCIAL_TERELAGOS_F_01.pdf
CONTRATO_SOCIAL_TERELAGOS_F_02.pdf
CONTRATO_SOCIAL_TERELAGOS_F_03.pdf
CONTRATO_SOCIAL_TERELAGOS_F_04.pdf
CONTRATO_SOCIAL_TERELAGOS_F_05.pdf
CREMERJ25.pdf
DOC_KAREN.pdf
VIG_SANITARIA2024.pdf

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.614.541/0001-23

KAREN DE SOUZA SALLES MARTINS, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de habilitação nº 06655689460 DETRAN/RJ, inscrita no CPF 060.662.747-24, nascida em 10/06/1996, residente e domiciliada na Rua Basília dos Reis, 06 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ, CEP 28.920-014; **ROMULO FERNANDES PINTO**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/10/1980, Empresário, portador do RG 00474836887 DETRAN/RJ e CPF 081.502.877-60, residente e domiciliado na Rua Amadeu Franciscone de Medeiros, 18 - Vinhateiro, São Pedro da Aldela/RJ, CEP 28.943-494 e **JOSE CARLOS DE MARINS FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/01/1996, Técnico em Radiologia, inscrito no CPF 164.894.167-27, Identidade nº 29.353.807-0 DETRAN/RJ, residente na Rua Basílio dos Reis, 06, Jardim Esperança, Cabo Frio/RJ, CEP 28.920-014, ÚNICOS sócios da empresa "**L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**", com sua matriz estabelecida na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 1955 - loja B, Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ, CEP 28.950-000, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0710845-2, em 02/04/2003, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.614.541/0001-23, filial com sede na Rua A, 170 - Barra de São João, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.880-000, registrada na JUCERJA sob o nº 33.9.0123919-1, em 25/04/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.614.541/0002-04 e filial na Rua Maestro Clodomiro Guimarães Oliveira, 44 - Passagem, Cabo Frio/RJ, Cep: 28.905-165, registrada na JUCERJA sob o nº 33.9.0131812-1, em 28/10/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº.05.614.541/0003-95, resolvem, proceder as seguintes alterações:

1. Atualizar a qualificação do sócio **JOSÉ CARLOS DE MARINS FONSECA**, que passa a assinar com nome completo de **DOUGLAS DE MARINS FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/01/1996, Técnico em Radiologia, inscrito no CPF 164.894.167-27, Identidade nº 29.353.807-0 DETRAN/RJ, residente na Rua Basílio dos Reis, 06, Jardim Esperança, Cabo Frio/RJ, CEP 28.920-014.
2. Retira-se da sociedade o sócio **ROMULO FERNANDES PINTO**, detentor de 197 (cento e noventa e sete) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, perfazendo um total de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), que cede e transfere a totalidade de suas quotas para o novo sócio admitido **LEONARDO SALLES MARTINS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/07/1972, portador da C.I. nº 08.984.060-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 018.956.297-80, residente e domiciliado na Rua Basília dos Reis, 06 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ - CEP 28.920-014. E Declara, neste ato, não ter mais nada a reclamar, dando rasa, geral e irrevogável quitação.

Em face da alteração promovida pela sociedade, revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e alterações posteriores, ficará valendo para a sociedade e para terceiros o que neste instrumento encontra-se deliberado pelos sócios desta entidade que, por meio de suas assinaturas, ratificam e dão como Consolidadas suas novas cláusulas, tudo em consonância com o que prescreve o art. 2.031, da Lei 10.406/2002, como seguem:

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

KAREN DE SOUZA SALLES MARTINS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/06/1996, portadora da carteira de habilitação nº 06655689460 DETRAN/RJ, inscrita no CPF 060.662.747-24, nascida em 10/06/1996, ambos residentes e domiciliados na Rua Basília dos Reis, 06 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ, CEP 28.920-014, **DOUGLAS DE MARINS FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/01/1996, Técnico em Radiologia, inscrito no CPF 164.894.167-27, Identidade nº 29.353.807-0 DETRAN/RJ, residente na Rua Basília dos Reis, 06, Jardim Esperança, Cabo Frio/RJ, CEP 28.920-014 e **LEONARDO SALLES MARTINS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/07/1972, portador da C.I. nº 08.984.060-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 018.956.297-80, residente e domiciliado na Rua Basília dos Reis, 06 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ - CEP 28.920-014, ÚNICOS sócios da empresa "**L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**", inscrita no CNPJ 05.614.541/0001-23, nome fantasia **CADI DIAGNÓSTICOS**, com sede administrativa na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 1955 - loja B, Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ, CEP 28.950-000, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0710845-2, em 02/04/2003, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.614.541/0001-23, filial com sede na Rua A, 170 - Barra de São João, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.880-000, registrada na JUCERJA sob o nº 33.9.0123919-1, em 25/04/2013, e inscrita no

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

NIRE: 332.1100165-9 Protocolo: 2024/00220287-9 Data do protocolo: 04/03/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2024 SOB O NÚMERO 00006128702 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0B86EBC6076FDC3BABF9529D157C7AA8F19B483062C1FB1F6388F9065D60017

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/6

Doc. Protocolo 4.485/2024 | Anexo: 17_Alt_LeS_jucerja.pdf (3/6)

5/52

01 - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADE:

A empresa girará sob a denominação social de: **L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, com sua MATRIZ na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 1955 - Loja B, Mangueiras, Armação dos Búzios - CEP 28.950-000, sendo por tempo indeterminado, tendo o seu início datado de 02/04/2003, e suas FILIAIS na Rua Padre Anchieta, nº 91 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ – CEP 28.860-000; Rua Maestro Clodomiro Guimarães Oliveira, 44 – Passagem, Cabo Frio/RJ, Cep: 28.905-165, e Rua A, 170 – Barra de São João, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.880-000, e para sua divulgação comercial utiliza o nome fantasia de **CADI DIAGNÓSTICOS**.

02 - OBJETO SOCIAL:

A empresa permanece se dedicando aos ramos de:

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - 8630-5/02.
- Serviços de Tomografia – 8640-2/04.
- Serviços de Diagnóstico por Imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - 8640-2/05.
- Serviços de Ressonância Magnética - 8640-2/06
- Serviços de Diagnóstico por Imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética - 8640-2/07
- Serviços de Diagnóstico por Registro Gráfico – ECG, RRG e outros exames análogos. - 8640-2/08.
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especific. anteriormente - 8640-2/99.
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos - 8640-2/09.
- Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel – 8621-6/02.
- Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências – 8622-4/00.
- Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente - 8630-5/99.
- Laboratórios Clínicos (posto de coleta) – 8640-2/02.

03 - CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO:

O capital da empresa é composto de 788 (setecentos e oitenta e oito) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada, totalizando R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) distribuídos assim entre os sócios a saber:

KAREN DE SOUZA SALLES MARTINS - 394 (trezentos e noventa e quatro) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

LEONARDO SALLES MARTINS – 197 (cento e noventa e sete) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

DOUGLAS DE MARINS FONSECA - 197 (cento e noventa e sete) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

04 - ADMINISTRAÇÃO E "PRO LABORE":

A administração caberá exclusivamente a **KAREN DE SOUZA SALLES MARTINS**, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, movimentar contas bancárias, levantar empréstimos e praticar todos os atos de exclusivo interesse da empresa. Outrossim, nos cheques e outros documentos bancários e contábeis que estiverem ligados ao movimento da empresa, poderá constar as assinaturas dos sócios, separadamente de forma independente e individual. É vedado a qualquer dos sócios, o uso e emprego da denominação social, em avais, fianças ou endossos estranhos aos interesses da sociedade. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

05 - EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS:

Scanned with CamScanner

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro, quando será levantado um balanço patrimonial da sociedade e o balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo(s) Administrador(es) e um contabilista habilitado e submetidos à aprovação dos sócios. A critério dos sócios os lucros líquidos apurados poderão ser transferidos para reserva de lucros e posteriormente utilizados em aumento de capital.
Parágrafo Único – Os sócios poderão a qualquer tempo efetuar distribuição de lucros diferentes da sua participação societária.

06 - DO DESIMPEDIMENTO:

A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou em nenhuma das demais restrições contidas no artigo 1.011, §1º, da Lei 10.406/2002.

07 - FALECIMENTO DE SÓCIO:

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. A critério do sócio remanescente, os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do sócio remanescente ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser negociado a forma de pagamento.

08 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

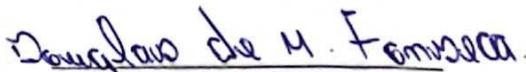
Fica eleito o foro da Comarca de Armação dos Búzios/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via.

Armação dos Búzios/RJ, 26 de Fevereiro de 2024.


Leonardo Salles Martins


Karen de Souza Salles Martins


Romulo Fernandes Pinto


Douglas de Marins Fonseca

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

NIRE: 332.1100165-9 Protocolo: 2024/00220287-9 Data do protocolo: 04/03/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2024 SOB O NÚMERO 00006128702 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0B86EBC6076FDC3BABF9529D157C7AA8F19B483062C1FB1F6388F9065D96017

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/6

Doc. Protocolo 4.485/2024 | Anexo: 17_Alt_LeS_jucerja.pdf (5/6) 7/52



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., NIRE 332.1100165-9, PROTOCOLO 2024/00220287-9, ARQUIVADO EM 13/03/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006128702, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 026.441.457-83	MARTA VERONICA DE ATAIDE PEREIRA



13 de março de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

L&S SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 056145410002-04, localizada à Rua Jorge Silva, nº.170, Bairro Santa Irene-Barra de São João, Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro /RJ CEP 28860000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Karen de Souza Salles Martin, brasileira, empresaria, portador da carteira de Identidade nº. 247410319 expedido pelo órgão DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº, 060662747-24 residente e domiciliado à Rua Basilia dos Reis, nº. 6, Bairro Jardim Esperança, Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28920014, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2024, que tem conhecimento do local onde serão realizados os trabalhos, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais.

Casimiro de Abreu, 13 de Maio de 2024

05.614.541/0002-04
L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS
POR IMAGEM LTDA - ME
RUA JORGE SILVA, 170
CEP 28.860-000
SANTA IRENE CASIMIRO DE ABREU

Karen de S Salles Martins
Karen de Souza Salles Martins

Diretora



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa, L&S SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM inscrita no CNPJ sob nº. 056145410002-04, com sede à Rua Jorge Silva 170 – Praia Santa Irene – Barra de São João, no município de Casimiro de Abreu/RJ, pelo seu representante legal, infraidentificado, **DECLARA:**

1. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para contratação com a Administração Pública;
2. Que, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acatando às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
3. Que se encontra em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
4. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Casimiro de Abreu, 13 de Maio de 2024

05.614.541/0002-04
L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS
POR IMAGEM LTDA - ME
RUA JORGE SILVA, 170
CEP 28.860-000
SANTA IRENE CASIMIRO DE ABREU

Karen de S. Salles Martins
Karen de Souza Salles Martins
Diretora



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa L&S SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 056145410002-04, com sede à Rua Jorge Silva 170 – Praia Santa Irene – Barra de São João – Casimiro de Abreu /RJ, CEP 28860000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. Karen de Souza Salles Martin, brasileira portador da Carteira de Identidade nº. 247410319 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. , 060662747-24 residente e domiciliado à, Rua Basília dos Reis, nº. 6, Bairro Jardim Esperança, Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28920014, que os profissionais:

Renata da Graça Vargas Sampaio - Título Radiologista sob o nº CRM 5272167-0 e no CPF sob o nº.076584507-58

Mirella Lobo Paulino - Título Radiologista sob o nº CRM 5272167-0 e no CPF sob o nº. 08554720733

Romulo Monteiro Bonatto – Título Gastroenterologista sob o nº CRM 52973378 e no CPF sob o nº.12464542709, apresentados por esta empresa na CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2024, destinada à contratação de empresas especializadas para realização de Exames De Media E Alta Complexidade para atendimento dos pacientes deste Município, serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços.

Casimiro de Abreu, 13 de Maio de 2024

Karen de S. Salles Martin

Assinatura e número no Conselho Profissional dos profissionais que prestarão os serviços

(caso não sejam o representante da empresa)

05.614.541/0002-04
L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS
POR IMAGEM LTDA - ME
RUA JORGE SILVA, 170
CEP 28.860-000
SANTA IRENE CASIMIRO DE ABREU



ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa L&S SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM , inscrita no CNPJ sob nº. 056145410002-04 , com sede à .Rua Jorge Silva 170 – Praia Santa Irene – Barra de São João , no município de Casimiro de Abreu/RJ, pelo seu representante legal, infra identificado, DECLARA:

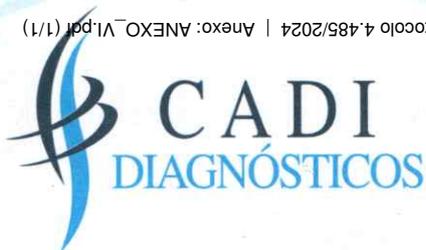
1. Que seus sócios não possuem/mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Casimiro De Abreu/RJ ou com agente público que desempenhe função na Chamada Pública nº. 01/2024, ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Casimiro de Abreu , 13 de Maio de 2024

05.614.541/0002-04
L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS
POR IMAGEM LTDA - ME
RUA JORGE SILVA, 170
CEP 28.860-000
SANTA IRENE CASIMIRO DE ABREU

Karen de S. Salles Martins
Karen de Souza Salles Martins

Diretora



ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA n°.01 /2024

Prezados Senhores,

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de interessados para contratação de empresas especializadas para realização EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE para atendimento dos pacientes deste Município, divulgado pelo município de Casimiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N°.01 /2024.

Razão Social da empresa: L&S SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM

Endereço comercial: Rua Jorge Silva 170 -Praia Santa Irene – Barra de São João CEP: 28880000

Cidade: Casimiro de Abreu Estado: RJ CNPJ : 056145410002-04

E-mail: cadidiagnosticos@hotmail.com Banco: 001 – Banco Brasil Agência: 8064-0 N° da conta: 1133-9 Telefone: (22) 27785712 Médico responsável pela prestação dos serviços: Renata da Graça Vargas Sampaio Conselho Profissional: CRM 5272167-0 CPF: 076584507-58 RG: 112866371 Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Legislação pertinente.

Casimiro de Abreu , 13 de Maio de 2024

05.614.541/0002-04
L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS
POR IMAGEM LTDA - ME
RUA JORGE SILVA, 170
CEP 28.860-000
SANTA IRENE CASIMIRO DE ABREU

Karen de S. Salles Martins
Karen de Souza Salles Martins

Diretora



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu Karen de Souza Salles Martins, portadora do documento de identidade RG nº 247410319 expedido pelo órgão DETRAN/RJ, inscrito no CNPJ nº060662747-24, na qualidade de representante legal da L&S SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM, com sede a Rua Jorge Silva 170 – Barra de São João –Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 056145410002-04, DECLARO, que serão garantidos os meios necessários para acesso de pessoas com deficiências, nos termos da Lei 10.098 de 19 de dezembro de 200 e demais legislações e normativas aplicáveis. DECLARO, outrossim, sob penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e de todos os poderes e informações para firmá-la.

Casimiro de Abreu 13 de maio de 2024

05.614.541/0002-04
L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS
POR IMAGEM LTDA - ME
RUA JORGE SILVA, 170
CEP 28.860-000
SANTA IRENE CASIMIRO DE ABREU

Karen de S. Salles Martins
Karen de Souza Salles Martins
Diretora



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

NOME DA EMPRESA: L&S SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM

C.N.P.J : 056145410002-04

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva 170 – Praia Santa Irene – Barra de São João

Casimiro de Abreu/RJ

Declara formalmente a disponibilidade de instalações , aparelhamento e pessoal técnico adequados a realização do objeto da licitação, prevista no art.67, inciso III da Lei nº 14.133/21 e duas alterações.

05.614.541/0002-04
L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS
POR IMAGEM LTDA - ME
RUA JORGE SILVA, 170
CEP 28.860-000
SANTA IRENE CASIMIRO DE ABREU

Casimiro de Abreu 13 de maio de 2024

Karen de S. Salles Martins
Karen de Souza Salles Martins

Diretora

Nome: Karen de Souza Salles Martins

Carteira de Identidade: 247410319 Detran/RJ

Cargo: Diretora



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Saúde do Município de Rio das Ostras devidamente inscrito no CNPJ /MF sob o n. 39.223.581/0001-66, e no CNES sob o n. 6422608 com sede Rua Campo de Albacora, 75, Bairro Loteamento Atlântica atesta para os devidos fins, que a empresa **L&S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-ME**, com sede na Rua Jorge Silva 170 Barra de São João Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000, inscrita CNPJ nº. 05.614.541/0002-04, vem prestando serviços dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados, nada havendo que desabone a conduta da contratada, até o presente momento.

Por ser verdade, este documento segue assinado por

Rio das Ostras, 09 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Rozineia Pereira
Coordenadora de Gestão
Avaliação e Auditoria
em Saúde
Mat. 4852-6

ROZINEIA PEREIRA
Respondendo pela Gestão, Avaliação e
Auditoria Gélvio Alves Faria
Mat. 4852-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 05.614.541/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:16 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **CD07.BDD3.B999.F529**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CASIMIRO DE ABREU DCP
Rua Waldenir Heringer da Silva, 600
CEP: 28.860-000 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES) -
CASIMIRO DE ABREU - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAU82153-RCH
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2024.2803477.853-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
- vinte e cinco de março de dois mil e quatro até vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro,**
NADA CONSTA no(s) nome(s) de L&S SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM e CNPJ: 05.614.541/0002-04,
pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n°
2024.2803477.853-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO.

SILVIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES - Matr. 14450 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 25/03/2024 15:27:32
CASIMIRO DE ABREU, 25 de março de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2024.774.14839

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **L&S SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM**, CNPJ/CPF nº **05.614.541/0002-04**, **CERTIFICO**, para fins de **prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item treze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **na Comarca de CASIMIRO DE ABREU**, compete ao Ofício Único (serventia instalada em 01/06/2011, pela Portaria 17/2011, por transformação do **1º Ofício** da mesma Comarca) as seguintes atribuições: Notas, Registro de Imóveis (do 1º e 2º Distritos); Privativo do Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil das Pessoas Jurídicas (conforme parágrafo 2º do art. 32, da Resolução 05/77); Privativo de Protesto de Títulos (atribuição e acervo do 2º Ofício de Justiça); absorveu atribuições e acervos do RCPN do 1º Distrito (Registro Civil das Pessoas Naturais) e Registro de Interdições e Tutelas. **CERTIFICO** ainda, que, em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, na Comarca de Casimiro de Abreu existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor. **CASIMIRO DE ABREU DCP**: Rua Waldenir Henriger da Silva., 600 ;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO**: RUA WALDENIR HERINGER DA SILVA, 460 LOJAS 03 E 05 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 13/05/2024 10:26:36.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ **29,39** GRERJ Nº **3173890031659**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CASIMIRO DE ABREU DCP
Rua Waldenir Heringer da Silva, 600
CEP: 28.860-000 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES) -
CASIMIRO DE ABREU - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAU82651-OIQ
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2024.2991077.128-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
- treze de maio de dois mil e quatro até treze de maio de dois mil e vinte e quatro,**
- NADA CONSTA no(s) nome(s) de L&S SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM e CNPJ: 05.614.541/0002-04,** pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.2991077.128-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO.

SILVIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES - Matr. 14450 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 13/05/2024 13:38:21
CASIMIRO DE ABREU, 13 de maio de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



9º GBM - Macaé
Certificado de Aprovação Assistido
CAA-01841/24
Válido até 24/04/2029

Certifica-se o imóvel ou estabelecimento quanto às medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com base no projeto aprovado anteriormente, na declaração do representante legal, na declaração do responsável técnico e nas anotações ou registros de responsabilidade técnica apresentados, atendendo ao CoSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, tendo sido emitido para:

PROTOCOLO

Processo: E27/18530/11210/2024
Data de entrada: 11/04/2024

REFERÊNCIAS DA EDIFICAÇÃO

Endereço: R A - 170 - BARRA DE SAO JOAO - CASIMIRO DE ABREU - RJ

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Classificação: H-4 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E ASSEMELHADOS

Complemento: TODA EDIFICAÇÃO

Finalidade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL, ETC

Lotação: NÃO HÁ

Necessita de Certificado de Vistoria Anual (CVA): NÃO

Quantidade de pavimentos: 2

Mezanino/jirau: NÃO

Área total construída: 757,18 m²

Lojas/Salas: NÃO

RESPONSÁVEIS PELA EDIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 05614541000204

Responsável Legal: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

Responsável Técnico: FERNANDA PAIM PATTI - CAU: A48374-5

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- RRT Nº 13757639-"REFERENTE À INSPEÇÃO E OU MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO COMO: APARELHO EXTINTOR, SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO, ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA"-FERNANDA PAIM PATTI-CAU: A483745



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- 1 - O projeto foi aprovado através do Laudo de Exigências LE-06904/23, cujas observações permanecem válidas, além das observações do presente documento.
- 2 - Apresentada declaração do representante legal assinada por LEONARDO SALLES MARTINS, CPF 018.956.297-80.
- 3 - Apresentada declaração do responsável técnico assinada por FERNANDA PAIM PATTI, Registro nº A483745.
- 4 - Nota(s) Fiscal(is) nº 0326 emitida(s) por Fernanda P Patti Arquitetura e Gerenciamento de Projetos-ME, referente(s) à aquisição, inspeção ou manutenção de equipamentos: extintores de incêndio, luminárias de emergência, sinalização de emergência.
- 5 - Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.
- 6 - Este Certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.
- 7 - O presente certificado perderá automaticamente sua validade em casos de mudança de razão social, endereço, finalidade, leiaute e área total construída.
- 8 - A edificação não foi aprovada para o uso ou abastecimento por GN/GLP, devendo tramitar novo processo junto ao CBMERJ para obtenção de tal autorização.

RJ, 24 de abril de 2024.

Elaborado por: Nathan Jorge de Oliveira Anchieta
Capitão BM - Rg CBMERJ - 48110
Analista

Assinado eletronicamente em 24/04/2024 às 17:23:24.

Conferido por: Marcos Reynaldo Moreira Junior
Tenente-Coronel BM - Rg CBMERJ - 19806
Cmt do 9º GBM

Assinado eletronicamente em 29/04/2024 às 09:30:27.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO, EM LOCAL VISÍVEL, NA ENTRADA PRINCIPAL DO IMÓVEL OU ESTABELECIMENTO.
A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADA ATRAVÉS DO QR CODE.

Certificado de Aprovação Assistido - CAA-01841/24 - Página 2 de 2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4257747-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 05.614.541/0002-04	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 02/05/2024 16:11</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 31/07/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 13/12/2023, em referência ao pedido **402392/2023**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

L&S SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM

CNPJ:

05.614.541/0002-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **X891.5210.7161.0392**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **13/12/2023 às 15:24:18.6**

Esta certidão tem validade até 10/06/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 30/01/2024 às 11:39:27.6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.614.541/0002-04
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2024 a 26/05/2024

Certificação Número: 2024042701090611343908

Informação obtida em 02/05/2024 16:02:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/05/2024 às 11:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.614.541/0002-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6642.2192.1ED4.E002 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua PADRE ANCHIETA, nº, Centro - 28860-000
Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9821

Nº: 25794/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



0677060031929202410311189

NOME L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.		CÓDIGO DO CADASTRO 31929
CPF/CNPJ 05.614.541/0002-04	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1339/13
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua JORGE SILVA (ANTIGA RUA A) Complemento:, 170 - Bairro : Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 18/03/2024.

Validade: 16/06/2024.

É CERTIFICADO que a Inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.614.541/0002-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:39:52 do dia 07/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 61EL070524153952

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.614.541/0002-04

Certidão nº: 7046960/2024

Expedição: 30/01/2024, às 17:13:48

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.614.541/0002-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 30/01/2024

CNES: 7442548 Nome Fantasia: CADI DIAGNOSTIDO CNPJ: 05.614.541/0002-04
Nome Empresarial: L S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA JORGE ANTIGA RUA A Número: 170 Complemento: --
Bairro: BARRA DE SAO JOAO Município: 330130 - CASIMIRO DE ABREU UF: RJ
CEP: 28880-000 Telefone: (22) 9819-2474 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: KAREN DE SOUZA SALLES MARTINS
Cadastrado em: 30/03/2014 Atualização na base local: 22/05/2023 Última atualização Nacional: 07/01/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SABADO	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.614.541/0002-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2013
NOME EMPRESARIAL L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CADI DIAGNOSTICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R A	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.880-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA DE SAO JOAO	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEO.SMARTINS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (22) 9819-2474	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 14:54:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO SOCIAL

LEONARDO SALLES MARTINS, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23 de Julho de 1972, Empresário, residente à Rua Paulo Silva, n.º 57, Caminho de Búzios, Jardim Esperança, Cabo Frio - RJ, CEP: 28920-180, portador da Carteira de Identidade n.º 08984060-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 018.956.297-80; **ANDERSON SANTOS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de Maio de 1977, Empresário, residente e domiciliado à Rua Durval Silva, n.º 27, Jardim Esperança, Cabo Frio - RJ, CEP: 28920-210, portador da Carteira de Identidade n.º 10753031-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrita sob o CPF n.º 078.567.457-89; **LEANDRO SALES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de Fevereiro de 1971, Empresário, residente e domiciliado à Travessa das Dunas, n.º 11, Manoel Corrêa, Cabo Frio - RJ, CEP: 28901-970, portador da carteira de identidade n.º 09578084-7 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 018.953.677-27, resolvem entre si e de comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de “**TERELAGOS SERVIÇOS TÉCNICOS HOSPITALARES LTDA**”, e terá sua sede social à Rua César Augusto São Luiz, n.º 100, parte, Bairro: Centro, Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá por objetivo **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS**, podendo a sociedade se estender ou modificar por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O valor do Capital Social é de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (Cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuídos:

LEONARDO SALLES MARTINS, subscreve e integraliza 4.000 (Quatro mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) perfazendo o total de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais)

ANDERSON SANTOS VIEIRA, subscreve e integraliza 500 (Quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), perfazendo o total de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais).

LEANDRO SALES DA SILVA, subscreve e integraliza 500 (Quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), perfazendo o total de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA:

Entre os sócios as cotas são livremente transferíveis somente podendo as mesmas serem cedidas ou transferidas à terceiros, estranhos à sociedade, mediante consentimento dos sócios que representam a **MAIORIA** do Capital Social.

Para esse efeito o associado que desejar transferir suas cotas à terceiros estranhos à sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente, o nome, profissão e domicílio do futuro cessionário e condições da venda. A falta de resposta no prazo de 30 (Trinta) dias, equivalerá a concordância na dita cessão.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO :

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício de gerência a título de Pró-labore, respeitando os limites vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A gerência e administração será exercida pelo sócio **LEONARDO SALLES MARTINS**, ISOLADAMENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os atos que importarem em responsabilidade para a sociedade tais como: contratos, promissórias, letras de câmbio, duplicatas, cheques ou ordens de pagamento, deverá receber a assinatura das sócio **LEONARDO SALLES MARTINS**, ISOLADAMENTE

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os sócios não poderão praticar atos de liberalidade as custas da sociedade. Não poderão igualmente hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, bem como tomar empréstimos à sociedade sem a autorização expressa dos sócios que representam a **MAIORIA** do Capital Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

É vedado o uso da denominação social em negócio estranhos às suas atividades, inclusive endossos e avais sob pena de nulidade, respondendo pessoalmente o sócio que o praticar.

PARÁGRAFO QUARTO:

Os sócios poderão se fazer representar por procuradores.

PARÁGRAFO QUINTO:

Os sócios ficam dispensados da prestação de caução.

PARÁGRAFO SEXTO:

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sociedade poderá participar acionariamente de outras Empresas, bem como, poderá dar garantias de empréstimos, bens de sua propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Qualquer modificação neste contrato, somente poderá ser realizada mediante deliberação dos sócios que representem a **MAIORIA** do Capital Social.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social encerrar – se – a em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o Balanço Geral do Ativo e Passivo, segundo as regras Técnicas e Legais usualmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Em caso de retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios a sociedade não se liquidará, prosseguindo com os sócios remanescentes e o herdeiro, sucessor ou representante do sócio atingido por quaisquer dos eventos poderá participar da sociedade, desde que assim o desejarem. É, entretanto, vetado o direito de exercer o cargo de gerente a não ser que haja a aquiescência unânime dos demais sócios. Caso os herdeiros, sucessores ou representantes do sócio atingido por quaisquer eventos, desejem se retirar da sociedade, os haveres dos referidos serão apurados com base em um Balanço Geral levantado 30 (trinta) dias após o evento e serão pagos da seguinte forma: em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do Balanço Geral e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A dissolução da sociedade só poderá ser deliberada por consenso unânime dos sócios, caso em que elegerão o liquidante, por maioria dos votos ditando-lhes a forma de liquidação.

Ao liquidante, estranho ou sócio será arbitrado pelo sócio ou Juiz, uma comissão dentro dos limites fixados pelo artigo 667 do decreto-lei n.º 1.608 de setembro de 1939, mantido em vigor pelo artigo n.º 1.218 da Lei de n.º 5.889 de 01 de Janeiro de 1937 (Código de Processo Civil) até sua incorporação em lei Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O foro do presente contrato é o da Comarca da cidade de Armação dos Búzios – RJ, no qual serão propostas as ações oriundas desde contrato para dirimir todo e qualquer litígio relativo ao presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

E, por estarem todos justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes e das 02 (duas) testemunhas no fim assinadas, foi achado conforme e retificam, aceitam e obrigam por si e seus herdeiros e sucessores bem fielmente cumpri-lo.

Armação dos Búzios –RJ, 19 de Fevereiro de 2003

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NIRE E DATA ABAIXO.
TERELAGOS SERVICOS TECNICOS
HOSPITALARES LTDA

33.2.0710845-2

02/04/2003

Valéria Gaspar Massena Serra
SECRETARIA GERAL

Leonardo Salles Martins

LEONARDO SALLES MARTINS

Anderson Santos Vieira

ANDERSON SANTOS VIEIRA

LEANDRO SALES DA SILVA

LEANDRO SALES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Marcelo Trindade da Costa

Marcelo Trindade da Costa
CPF. 031.294.947-23 / RG. 094827391 IFP/RJ

Marcos Antonio Mantovani

Marcos Antonio Mantovani
CPF. 442.970.767-72/ RG. 63980 CRC/RJ

Serviço Material e Registral do Ofício Único de Armação dos Búzios
So vale com efeito de localização
firma de ANDERSON SANTOS VIEIRA
O. F. 20/02/2003

Stamp: Serviço Material e Registral do Ofício Único de Armação dos Búzios
Stamp: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
Stamp: SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA
Stamp: Nº 1F139214



CREMERJ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0112397-1	
Data da Inscrição -	14/05/2013	
Razão Social -	L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.	
Nome Fantasia -	CADI DIAGNOSTICOS	
CNPJ -	05.614.541/0002-04	
Endereço -	RUA A, 170	CEP:28.880-000
Bairro -	BARRA DE SAO JOAO	
Município -	CASIMIRO DE ABREU	
Classificação -	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
Porte	-----	
Tipo	-----	Sub-tipo -----
Diretor Técnico -	RENATA DA GRAÇA VARGAS SAMPAIO - CRM nº 52-0072167-0	

Validade deste Certificado
14/05/2025

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 14/05/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

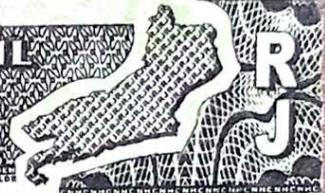
Rio de Janeiro - RJ, 16 de Maio de 2024.

Conselheira KATIA TELLES NOGUEIRA
Diretora Primeira Tesoureira

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 404925. A autenticação para o código acima deverá ser: df2b5eea4a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDIS

NOME
KAREN DE SOUZA SALLES MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
247410319DETRANRJ



CPF DATA NASCIMENTO
060.662.747-24 10/09/1996

FILIAÇÃO
**LEONARDO SALLES
 MARTINS
 KATIA MARIA DE SOUZA
 SALLES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06655689460

VALIDADE
14/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
09/07/2016

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1515960390

OBSERVAÇÕES

(Área reservada para observações, atualmente vazia)

Karen de S. Salles Martins

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PETROPOLIS, RJ

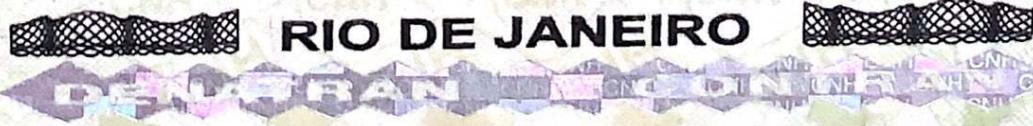
DATA EMISSÃO
17/07/2017

(Assinatura manuscrita do emissor)

ASSINATURA DO EMISSOR

**11165968129
 RJ610815946**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1515960390



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASIMIRO DE ABREU - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL**

Licença de Funcionamento Sanitário

Processo: 1027/2024 **N°:** 021/21

Nome do Estabelecimento: CADI Diagnósticos

Razão Social: L & S Serviços de Diagnóstico por imagem LTDA.

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Endereço Completo: Rua Jorge Silva, nº170

Bairro: Praia Santa Irene - Barra De São João

Estado: Rio de Janeiro

Responsável Técnico: Renata da Graça Vargas Sampaio

N° Registro no Conselho: CRM 52.72167-0

Validade: 22 de fevereiro de 2025

Casimiro de Abreu, 22 de fevereiro de 2024.

Raphael Melo Menezes
Chefe de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental
MAT.6445 - Port.:1264/21





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0A9-CEE9-7E2F-B2F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAPHAEL MELO MENEZES (CPF 091.XXX.XXX-19) em 26/02/2024 09:19:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F0A9-CEE9-7E2F-B2F0>

Protocolo 1- 4.485/2024

De: Debora P. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 22/05/2024 às 14:55:23

Segue Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação.

—

Debora Heringer de Moura Pina

Apoio/Membro Licitação

Anexos:

Portaria_335_24_CPL01.pdf



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 0335/2024

EM, 08 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NA LEI MUNICIPAL 2384/2023;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 1.968/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação 01, sendo o primeiro o Agente de Contratação, podendo o último atuar como Agente de Contratação Substituto: Régis Silva Bento, matrícula nº 6154; Débora Heringuer de Moura Pina, matrícula nº 2562; Ellen Kézia dos Santos de Azevedo Rosa, matrícula nº 13.719; Débora da Silva Aguiar, matrícula nº 6092.

Art. 2º - Nas licitações sob a modalidade pregão considerar-se-á o primeiro como Pregoeiro e os demais como membros da equipe de apoio, podendo o último atuar como Pregoeiro Substituto.

Art. 3º - Exclusivamente nas licitações para concessão, permissão e autorização de uso de bens públicos, poderá o primeiro atuar como leiloeiro, e o último como leiloeiro substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0421/2023.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/8C16-A43E-8426-09ED> e informe o código 8C16-A43E-8426-09ED



Protocolo 2- 4.485/2024

De: Debora P. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 22/05/2024 às 15:07:11

Segue Ata de Credenciamento da Empresa L&S Serviços e Diagnósticos por Imagem.

—
Debora Heringer de Moura Pina
Apoio/Membro Licitação

Anexos:

Ata_de_Credenciamento.pdf

Checklist.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Debora Heringer de Moura P...	22/05/2024 15:07:52	1Doc	DEBORA HERINGER DE MOURA PINA CPF 056.XXX.XX...
Ellen Kézia Dos Santos de ...	22/05/2024 15:16:28	1Doc	ELLEN KÉZIA DOS SANTOS DE AZEVEDO ROSA\ CPF...
Régis Silva Bento	22/05/2024 16:05:12	1Doc	RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C079-B0A8-87DC-19CB**



JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 - FMS

Aos vinte dias do mês de maio de 2024, a empresa **L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA** encaminhou o pedido de credenciamento referente a Chamada Pública nº 01/2024 - FMS, objetivando o **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde em Casimiro de Abreu/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de **EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** para atendimento dos pacientes deste Município, mediante preços fixados na **TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL**.

Após a verificação da documentação encaminhada, constatou-se que a empresa solicitante atendeu a todas as exigências do Instrumento Convocatório, sendo considerada Credenciada para a celebração de contrato.

Casimiro de Abreu, 22 de maio de 2024

Comissão de Contratação

Régis Silva Bento – Agente de Contratação:

Débora Heringer de Moura Pina – Apoio:

Ellen Kézia dos Santos de Azevedo Rosa – Apoio:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

4485/24

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO -20/05/2024 ÀS ____:____ H

EDITAL – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CHECK-LIST PARA HABILITAÇÃO

LICITANTE: L & S Serviços de Diagnósticos por Imagem
CNPJ Nº: 05.614.541/0002-04

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Item 3.1. - Os interessados a se credenciar deverão estar previamente cadastrados no SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, no endereço eletrônico (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>) disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e juntar comprovante que comprove cadastramento.

Item 4.1.. Poderão participar do presente Edital, na condição de proponente, pessoas jurídicas, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas na região da baixada litorânea (Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Rio das Ostras), e, os municípios de Macaé e Rio Bonito, devido às suas proximidades de no máximo 70 km, desde que satisfaçam as exigências deste edital e seus anexos, prestem serviço compatível com o objeto do Credenciamento e realizem, efetivamente, o serviço ofertado;

Item 7.1- I Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

Item 7.1 - II Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

Item 7.1 - III - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://con.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:2:13336535559659::NO:2::>);

ITEM 7.9 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

7.9.1 - Instrumentos sociais:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

V - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;

VI - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

VII - Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

ITEM 7.9.2. - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

II - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

Item III - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive Dívida Ativa, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante.

Item IV - Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede da interessada;

Item V - Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

Item VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

Item VII - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

ITEM 7.9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA HABILITAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

I No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o proponente interessado executou ou executa os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste credenciamento.

a) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Agente de Contratação e/ou equipe de apoio.

II - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, contendo no mesmo os serviços executados de acordo com as especificações exigidos no objeto deste credenciamento.

III - Para os itens 15, 16, 54, 55, 58, 59, 63 e 64 deverá ser apresentado registro da empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia.

IV - Para os demais itens não descritos no subitem 7.9.4.2. deverá ser apresentado registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina.

V - Deverá ser apresentado Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (DEVIDAMENTE APROVADO).

VI - Deverá ser apresentado comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES

VII - Deverá ser apresentado Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, exigida pela Lei Federal nº 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/1998.

Item 7.10- AS DECLARAÇÕES RELATIVA A HABILITAÇÃO CONSISTIRA EM:

Item 7.10.1. - Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do Edital e que tem conhecimento das condições de execução dos serviços, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, conforme modelo ANEXO II.

Item 7.10.2. -Declaração de Pleno Atendimento, conforme modelo no ANEXO III.

Item 7.10.3. -Declaração – Termo de Compromisso da interessada de que os responsáveis, detentores do registro referido acima, serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços, conforme modelo no ANEXO IV;

Item 7.10.4. -Declaração de que os sócios da interessada não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Credenciante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme modelo no ANEXO V.

Item 7.10.5. -Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, conforme anexo VIII.

RESULTADO

HABILITADO

INABILITADO

com restrição (ME e EPP)

Sem restrição

Conferido por: [Assinatura]

Em 22 / 05 / 24
Revisado por: [Assinatura]

Agente de Contratação

[Assinatura]

Protocolo 3- 4.485/2024

De: Debora P. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 22/05/2024 às 15:20:45

Segue Ata Retificada com prazo para intenções de recursos.

—
Debora Heringer de Moura Pina
Apoio/Membro Licitação

Anexos:

Ata_de_Credenciamento_ok.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Debora Heringer de Moura P...	22/05/2024 15:21:09	1Doc	DEBORA HERINGER DE MOURA PINA CPF 056.XXX.XX...
Ellen Kézia Dos Santos de ...	22/05/2024 15:28:25	1Doc	ELLEN KÉZIA DOS SANTOS DE AZEVEDO ROSA\ CPF...
Régis Silva Bento	22/05/2024 16:05:31	1Doc	RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8830-46CE-A66D-04AC**



JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 - FMS

Aos vinte dias do mês de maio de 2024, a empresa **L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA** encaminhou o pedido de credenciamento referente a Chamada Pública nº 01/2024 - FMS, objetivando o **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde em Casimiro de Abreu/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de **EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** para atendimento dos pacientes deste Município, mediante preços fixados na **TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL**.

Após a verificação da documentação encaminhada, constatou-se que a empresa solicitante atendeu a todas as exigências do Instrumento Convocatório, sendo considerada Credenciada para a celebração de contrato. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de intenções de recursos, conforme item 10 do Edital.

Casimiro de Abreu, 22 de maio de 2024

Comissão de Contratação

Régis Silva Bento – Agente de Contratação:

Débora Heringer de Moura Pina – Apoio:

Ellen Kézia dos Santos de Azevedo Rosa – Apoio:.....

Protocolo 4- 4.485/2024

De: Debora P. - SEMGOV-LICIT

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 23/05/2024 às 10:50:26

Segue Relação dos itens Cotados pela empresa L&S Serviços e Diagnósticos por Imagem. (CADI DIAGNÓSTICOS)

—

Debora Heringer de Moura Pina

Apoio/Membro Licitação

Anexos:

Anexo_I_Tabela.pdf

TABELA 1

ITEM	TABELA SIGTAP	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DIVERSAS
19	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA
21	0205010040	ECODOPPLER ARTERIAL UNILATERAL
22	0205010040	ECODOPPLER DAS ARTERIAS RENAIIS
23	0205010040	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAS
24	S/ CÓDIGO SUS	ECODOPPLER DE VEIA CAVA INFERIOS / VEIAS ILIACAS
26	0205010040	ECODOPPLER VENOSO UNILATERAL
27	0211050032	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO E C/ OU S/ MAPEAMENTO
28	0211050059	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO OU C/ OU S/ MAPEAMENTO
29	0211050083	ELETRONEUROMIOGRAFIA (02 MEMBROS)
30	0211050083	ELETRONEUROMIOGRAFIA (04 MEMBROS)
31	0209010037	ENDOSCOPIA C/ OU S/ BIÓPSIA (INCLUI TESTE DE UREASE)
32	0204060036	ESCANOMETRIA/ESCANOGRAMA COM LAUDO
34	0211080055	ESPIROMETRIA
41	0211020044	HOLTER 24 HORAS
45	0211020052	M.A.P.A. 24 HORAS
53	0204060176	RADIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES (TELERADIOGRAFIA DE MMII) COM LAUDO
56	S/ CÓDIGO SUS	RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM LAUDO (INCLUI CARGA/INCLUI TODA ESTRUTURA DO CORPO HUMANO)
57	0204020131	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL (TELESpondilografia) COM LAUDO
65	0205020038	ULTRASSONOGRAMA ABDOMEN SUPERIOR
66	0205020046	ULTRASSONOGRAMA ABDOMEN TOTAL
67	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRAMA DA MAMA UNILATERAL
68	0205020100	ULTRASSONOGRAMA DA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL
69	0205020127	ULTRASSONOGRAMA DA TIREÓIDE
70	0205020097	ULTRASSONOGRAMA DAS MAMAS BILATERAL
71	0205020062	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÕES

73	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRRAFIA DE PELVE OU ABDOMEN INFERIOR
74	0205020054	ULTRASSONOGRRAFIA DOS RINS E DAS VIAS URINÁRIAS
77	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL
78	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES
80	S/ CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO INGUINAL
84	0205020186	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL

TABELA 2

I-TEM	TABELA SIGTAP	DESCRIÇÃO COMPLETA REFERENTE AO SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA
1	0204060028	DENSITOMETRIA ÓSSEA
2	0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL
3	0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, BAÇO, PÂNCREAS E RINS)
4	0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (SACRO-ILÍACA, COXO-FEMURAL, JOELHO, TORNOZELO E PÉ)
5	206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (ESTERNO-CLAVICULAR, OMBRO, COTOVELO E PUNHO)
6	0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
7	0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
8	0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE
9	0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO / INCLUI REGIÃO MASTOIDEA
10	0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES
11	0206020040	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO
12	0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR
14	0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)
16	0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX